

Ato nº 16/2013 (RITCM/PA), Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Antônio do Nascimento Guimarães, Prefeito Municipal de Concórdia do Pará, no exercício financeiro de 2015, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresente esclarecimentos e informações, nos seguintes termos:

01. Nos termos da Resolução nº 11.535/TCM, de 01.07.14, foi criado o Portal dos Jurisdicionados, tendo como etapa inicial, a implementação do Mural de Licitações, como meio obrigatório de apresentação, ao TCM-PA, em tempo real e por meio eletrônico, das Licitações e Contratos realizados pelos Municípios Paraenses;

02. O TCM-PA realizou convocação e disponibilizou treinamento aos servidores dos municípios para que tomassem ciência das suas obrigações, consubstanciadas no indicado ato normativo, com o objetivo de fomentar a correta e imediata utilização do referido sistema;

03. Isto posto, é obrigatória a inserção, no Mural de Licitações, das contrações que gerem empenhos no exercício de 2015, ainda que celebradas nos exercícios anteriores, bem como de todas as que forem iniciadas a partir de 01.01.15, pois são indispensáveis para o lançamento de despesas no sistema e-contas, sob pena de prejuízo na recepção da adequada prestação de contas do presente exercício, conforme previsto no art. 5º, II c/c art. 11, §2º, da Resolução nº 11.535/TCM.

04. O não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na Resolução, sem prejuízo das demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c 283, do RITCM-PA (Ato nº 16/2013).

05. Por todo o exposto, fica NOTIFICADA esta Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará, para que adote todas as providências e medidas necessárias, junto às demais unidades orgamentárias do Município, para a correta e completa alimentação do Portal dos Jurisdicionados, ou que apresente, no prazo acima assinalado, justificativas acerca da ausência de alimentação das informações referentes aos processos licitatórios, processos de dispensa e inexigibilidade, dos contratos e termos aditivos deles decorrentes, sob a responsabilidade do Poder Executivo de Concórdia do Pará.

Belém, 11 de maio de 2015.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 144/2015/4ª CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 201506447-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Bruno Pastana Feio.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 67, VII do Ato nº 16/2013 (RITCM/PA), Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Bruno Pastana Feio, Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Concórdia do Pará, no exercício financeiro de 2015, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresente esclarecimentos e informações, nos seguintes termos:

01. Nos termos da Resolução nº 11.535/TCM, de 01.07.14, foi criado o Portal dos Jurisdicionados, tendo como etapa inicial, a implementação do Mural de Licitações, como meio obrigatório de apresentação, ao TCM-PA, em tempo real e por meio eletrônico, das Licitações e Contratos realizados pelos Municípios Paraenses;

02. O TCM-PA realizou convocação e disponibilizou treinamento aos servidores dos municípios para que tomassem ciência das suas obrigações, consubstanciadas no indicado ato normativo, com o objetivo de fomentar a correta e imediata utilização do referido sistema;

03. Isto posto, é obrigatória a inserção, no Mural de Licitações, das contrações que gerem empenhos no exercício de 2015, ainda que celebradas nos exercícios anteriores, bem como de todas as que forem iniciadas a partir de 01.01.15, pois são indispensáveis para o lançamento de despesas no sistema e-contas, sob pena de prejuízo na recepção da adequada prestação de contas do presente exercício, conforme previsto no art. 5º, II c/c art. 11, §2º, da Resolução nº 11.535/TCM.

04. O não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na Resolução, sem prejuízo das demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c 283, do RITCM-PA (Ato nº 16/2013).

05. Por todo o exposto, fica NOTIFICADA esta Câmara Municipal de Concórdia do Pará, para que adote todas as providências e medidas necessárias, para a correta e completa alimentação do Portal dos Jurisdicionados, ou que apresente, no prazo acima assinalado, justificativas acerca da ausência de alimentação das informações referentes aos processos

licitatórios, processos de dispensa e inexigibilidade, dos contratos e termos aditivos deles decorrentes, sob a responsabilidade do Poder Legislativo de Concórdia do Pará.

Belém, 11 de maio de 2015.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

Protocolo 824210

EDITAL DE CITAÇÃO 431 A 456/2015/TCM

PUBLICAÇÕES: 06/05, 11/05 E 15/05/15.

EDITAL Nº 431/2015/4ª CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 201413423-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora Maria Selma Alves da Silva.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios com fundamento no art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica do TCM c/c o art. 177 do Regimento Interno deste TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Maria Selma Alves da Silva, responsável pela Secretaria Municipal de Saúde de Belém - PMB, no exercício financeiro de 2014, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 201413423-00, referente ao 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 095/2013, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Belém - SESMA e Clínica de Crianças Pio XII, que é parte integrante desta Citação, sob pena de revelia.

Belém, 06 de maio de 2015.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 432/2015/4ª CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 201413424-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora Maria Selma Alves da Silva.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios com fundamento no art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica do TCM c/c o art. 177 do Regimento Interno deste TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Maria Selma Alves da Silva, responsável pela Secretaria Municipal de Saúde de Belém - PMB, no exercício financeiro de 2014, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 201413424-00, referente ao 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 096/2013, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Belém - SESMA e Clínica dos Acidentados, que é parte integrante desta Citação, sob pena de revelia.

Belém, 06 de maio de 2015.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 433/2015/4ª CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 201404467-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora Maria Selma Alves da Silva.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios com fundamento no art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica do TCM c/c o art. 177 do Regimento Interno deste TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Maria Selma Alves da Silva, responsável pela Secretaria Municipal de Saúde de Belém - PMB, no exercício financeiro de 2014, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 201404467-00, referente ao Contrato nº 010/2014, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Belém - SESMA e empresa PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S, que é parte integrante desta Citação, sob pena de revelia.

Belém, 06 de maio de 2015.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 434/2015/5ª CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 190022011-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor Haroldo José B. Silva.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Haroldo José B. Silva, responsável pela Câmara Municipal de Bujaru, no período de 19/02 a 31/12/2011, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 190022011-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido período, sob pena de revelia.

Belém, 06 de maio de 2015.

Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 435/2015/5ª CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 193992011-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora Rosiane Menezes dos Reis.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios no uso das

atribuições conferidas pelo art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Rosiane Menezes dos Reis, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Bujaru, no exercício financeiro de 2011, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 193992011-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 06 de maio de 2015.

Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 436/2015/5ª CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 194072011-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora Rosileia do Socorro Guimarães da Silva.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Rosileia do Socorro Guimarães da Silva, responsável pelo Fundo Municipal de Educação/FUNDEB de Bujaru, no exercício financeiro de 2011, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 194072011-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 06 de maio de 2015.

Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 437/2015/5ª CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 193982011-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Ademir Jordão Faro.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Ademir Jordão Faro, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Bujaru, no exercício financeiro de 2011, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 193982011-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 06 de maio de 2015.

Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 438/2015/5ª CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 190012011-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Lúcio Antonio Faro Bittencourt.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Lúcio Antonio Faro Bittencourt, responsável pelas Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Bujaru, no exercício financeiro de 2011, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 190012011-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 06 de maio de 2015.

Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 439/2015/5ª CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 190012011-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Lúcio Antonio Faro Bittencourt.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Lúcio Antonio Faro Bittencourt, responsável pelas Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Bujaru, no exercício financeiro de 2011, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 190012011-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 06 de maio de 2015.

Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 440/2015/5ª CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 201205320-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Valderi França do Nascimento.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Valderi França do Nascimento, responsável pelo Instituto Marlene Mateus - IMM, no município de Benevides, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 201205320-00, referente à prestação de contas do Convênio nº 01/2010, firmado em 10/03/2010, entre a Prefeitura Municipal de Belém (Secretaria Municipal de Saúde - SESMA) e o Instituto Marlene Mateus - IMM, sob pena de revelia.

Belém, 06 de maio de 2015.

Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM